



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18/03/19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1661 /2019
Data/Hora: 18/03/2019 11:05
Projeto de Lei: 001.854
Assunto:

Transporte de pessoas
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Denilce Ritorwino*
Camara M. Três Barras do Pr

LEI Nº 1854/19

Data 18/03/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária**. (Cresol), inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.499/0001-61, para viagem à cidade Santa Lúcia, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 20 de março de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por até 02 (dois) ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.01.04.122.0003.2.006.000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de março de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1854/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação d **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária**. (Cresol), inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.499/0001-61, para viagem até a cidade de Santa Lúcia, Estado do Paraná.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária**. (Cresol), inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.499/0001-61.

A viagem será a representação dos Municípes em Assembleia Geral da Cresol, definindo os rumos da Cooperativa.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 18 de março de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 18 de Março de 2019.
Ofício 01-2019
Aos cuidados do Srº Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Integração – CRESOL INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.268.499/0001-61, estabelecida à Avenida Américo Montovani, 210, Centro, Santa Lúcia-PR, neste ato representada por seu Diretor ao final assinado, solicita por meio deste junto a prefeitura municipal de Três Barras do Paraná, a disponibilização de dois ônibus para o transporte dos cooperados da Cresol residentes neste município, para que os mesmos possam participar da Assembléa Geral que será realizada no município de Santa Lucia/PR no dia 20/03/2019. A saída está prevista para as 09:00 hrs.

Na certeza de que poderemos contar com seu pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

CRESOL INTEGRAÇÃO



Presidente
RENATO FERREIRA
CPF: 000.279.029-78

Handwritten signature
18/03/19



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4126/19

Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2019.

Exma. Sra.
Eli do Carmo Schubert Teodoro
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

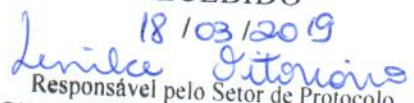
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1854/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Santa Lúcia, estado do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

RECEBIDO
18/03/2019

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

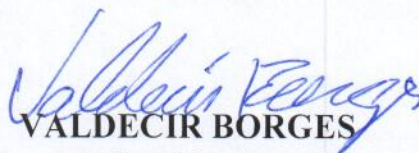
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1854/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 18/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1854/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

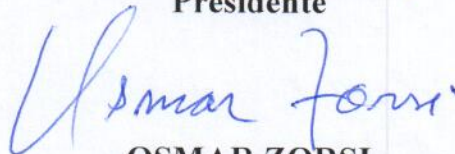
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2019.

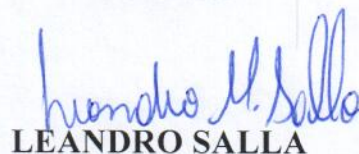

VALDECIR BORGES

Presidente



OSMAR ZORSI

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1854/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 18/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1854/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2019

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

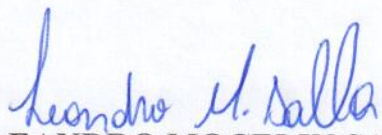
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1854/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 18/03/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1854/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 de março de 2019.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente


DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro